



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6442/2026 • Caxias - MA, 08/05/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto

Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro

Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:

dom@caxias.ma.gov.br

Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Resultado

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- Editais

3 - GABIENTE

- Convênio

4 - SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Portaria

5 - COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

- Extrato de Contrato

EDITAL

RESULTADO DEFINITIVO APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA PROVIMENTO DA FUNÇÃO DE GESTOR(A) ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CAXIAS-MA – EDITAL N.º 01/2026

A Comissão Eleitoral Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Edital n.º 01/2026 - Processo de Eleição para provimento da Função de Gestor(a) Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Caxias-MA, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, EDITAL N.º 01/2026 - habilitados para ingresso no Curso de Formação obrigatória de Mérito e Desempenho em Gestão Escolar, ofertado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

N.º	CANDIDATO(A)	CPF	NOME DO ESTABELECIMENTO DE ENSINO PARA O QUAL DESEJA ATUAR COMO GESTOR(A) ESCOLAR	ANÁLISE DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL	RESULTADO APÓS ANÁLISE
	ABILENE MONTEIRO BARROS	*****48315	UEM JOÃO DA CRUZ NUNES DE ALMEIDA - ANEXO II (CONFORME EDITAL)	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital n.º 01/2026.	DEFERIDA
	ALBERTO LEANDRO DOS SANTOS	*****73391	UIM FLORA ALVES DE ANDRADE	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital n.º 01/2026.	DEFERIDA
	ALDINA DOS SANTOS ROCHA	*****56388	UEM MILENA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital n.º 01/2026.	DEFERIDA
	ANA CAROLINA DE SOUSA SILVA	*****55380	UEM BENEDITO PEREIRA DE ALMEIDA	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso I e Artigo 17, inciso IV do Edital n.º 01/2026.	INDEFERIDA
	ANA LUCIA BRITO DE ANDRADE	*****66349	UEM SANTA TEREZINHA – ANEXO I	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso I do Edital n.º 01/2026.	INDEFERIDA
	ANA LÚCIA PEREIRA DA SILVA TORRES	*****66353	CEI ENGENHO D'AGUA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital n.º 01/2026.	DEFERIDA
	ANA LUCIA RODRIGUES MARQUES	*****38353	UEM JACINTO LEONCIO DA SILVA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital n.º 01/2026.	DEFERIDA
	ANA MARIA LIMA RUBIM	*****35372	FUNDAÇÃO JOSÉ CASTRO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital n.º 01/2026.	DEFERIDA
	ANDRÉIA CHRISTIANE NUNES SOUZA	*****45349	CEI NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital n.º 01/2026.	DEFERIDA
	ANGELA MARIA DA CONCEIÇÃO	*****73301	EM SANTA JOANA	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, incisos I, V e Artigo 17, inciso VIII e IX do Edital n.º 01/2026.	INDEFERIDA



	ANILCILENE MARIA GOMES DE JESUS SILVA	*****60330	UEM JOSÉ GENTIL FILHO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	ANTONIA ADRIANA DOS ANJOS ASSUNÇÃO	*****51387	UEM RIO PRETO - 1º DISTRITO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	ANTONIA FERREIRA DE FRANÇA SALÚ	*****76372	UIM CORONEL GERVÁSIO COSTA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	ANTONIA MIRENEIDE ALVES DE SOUSA	*****69320	UIM PROFESSORA MAGNÓLIA HERMÍNIA ARAÚJO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	ANTONIA TERCIA SILVA SOUSA	*****55300	UI PROFESSORA RAIMUNDA BARBOSA GONÇALVES DE JESUS	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	ANTONIO DE OLIVEIRA LEAL	*****55349	UEM JOÃO LOBO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	ANTONIO DEÍGERSON DA COSTA LOPES	*****91333	COLÉGIO MUNICIPAL ANTONIO RODRIGUES BAYMA	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso II do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
	APARECIDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA SILVA	*****15369	CRECHE E PRÉ-ESCOLA LUIZA FREITAS AMORIM	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso I do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
	ARINETE FEITOSA SOUSA	*****72387	COLÉGIO MUNICIPAL ANTONIO RODRIGUES BAYMA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	CÉLIA REGINA MEDEIROS	*****30304	UEM JOSE PEREIRA DAS NEVES	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	CIRLENE DE FÁTIMA MACEDO DOS SANTOS	*****38391	UEM JOSÉ GENTIL FILHO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	CLAUDIA ELIANE PAZ SANTOS FREITAS	*****14391	CEI MARIA DAS NEVES COUTINHO – MÃE PRETA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	CLAUDIA LIMA RIBEIRO	*****79334	UEM EMILIA COSTA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	CLEDIMAR REIS PRIMO	*****99372	UEM RIO PRETO - 1º DISTRITO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	CLEIDE MARIA SILVA FERREIRA	*****85304	UEM CRISTINO GONÇALVES	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	CLEONICE ALVES DE SOUSA	*****24300	UIM RAIMUNDO NUNES DA SILVA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	CONCEIÇÃO DE MARIA RAMALHO DE SOUSA RÊGO	*****77320	ESCOLA MUNICIPAL TEÓDULO DAMASCENO DE ARAGÃO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	CRISTIANE DE CARVALHO RODRIGUES	*****07372	UEM RUY FRAZÃO SOARES	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	DALVANICE LEAL DE CARVALHO	*****49315	UEM SANTOS DUMONT	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	EDJANE DE JESUS ARAÚJO	*****74315	JARDIM DE INFÂNCIA GENTILZINHO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	EDMAR DE MELO NASCIMENTO	*****33304	UEM VEREADOR TEODOMIRO CARNEIRO DOS SANTOS NETO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	EDUARDA CRISNY COSTA DA SILVA	*****32360	UIM ALDERICO MACHADO	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso I do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
	ELANE OLIVEIRA MELO	*****60343	UEM EMIR SALAZAR MAGALHÃES	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	ELDA LÚCIA COUTINHO SILVA	*****55387	UIM PROFESSORA MARINALVA SOARES GUIMARÃES	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	ELENILDE FERNANDES DE SOUSA	*****14387	UEM LOURDES FEITOSA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	ELINALVA ABREU DA COSTA	*****55368	EM JOSÉ GENTIL ROSA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	ELIS REGINA OLIVEIRA MORAIS	*****39387	UEM VICENTE BRUNO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	ELISABETH MARIA MONTEIRO LUSTOSA	*****29391	EM ANTENOR GOMES VIANA JUNIOR	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	ELISANGELA CARVALHO PIRES	*****13300	UIM PROFESSOR ARLINDO FERNANDES DE OLIVEIRA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	ELISETE VIEIRA CARNEIRO DOS SANTOS SARAIVA	*****48334	UIM JOÃO SANTINO TORRES	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	ELIZIANE MILENA OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO	*****65349	UEM SÃO FRANCISCO - POVOADO ARARA - 3º DISTRITO	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso I e Artigo 17, inciso V e VIII do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
	ERISSON LUIS MACEDO SANTOS	*****92373	UEM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - POVOADO BOM JARDIM - 1º DISTRITO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	EURIDES DE OLIVEIRA SILVA	*****01353	CRECHE E PRÉ-ESCOLA MARLINE DOS SANTOS FEITOSA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	FILOMENA AUREA MARANHÃO MOUTINHO	*****89387	UI NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	FLÁVIA LIMA E SILVA	*****74328	CEI VOLTA REDONDA	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso III do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
	FLÁVIO FERNANDES LIMA	*****39300	UEM JOSÉ OSMAR FERNANDES	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, incisos I e V do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
	FRANCISCA DAS CHAGAS CUNHA LIRA	*****63300	UEM SANTA LÚCIA	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, incisos I e V do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
	FRANCISCA PEREIRA DE FREITAS SEGUNDA	*****82353	UEM COSTA SOBRINHO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	*****40359	UIM HÉLIO DE SOUSA QUEIROZ	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	FRANCISCA SANTOS DE SOUZA	*****02172	CEI VILA ARIAS	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	FRANCISCO CHARLES ALVES DE ABREU	*****85368	UIM LUIS FALCÃO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DOS SANTOS	*****12368	UI IZAURA COSTA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	FRANCISCO DE SOUSA RODRIGUES	*****81334	UIM SANTA CATARINA LABOURE	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	FRANCISCO VASCONCELOS SILVA JUNIOR	*****44392	UEM DOUTOR JOÃO VIANA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	IGOR DE SOUSA COUTINHO CAMPOS	*****42332	UIM LUIS FALCÃO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA



IRISMAR MARIA COMPASSO DA SILVA	*****77387	UIM ANTÔNIO ROSA DE LIMA- POVOADO SÍTIO – 2º DISTRITO	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso V e Artigo 17, inciso VIII do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
ISABELA THAIS FARIAS DE SOUZA GOIS	*****37308	UEM JOVEM THALES RIBEIRO GONÇALVES	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
IZABELA MARTINS RODRIGUES	*****44343	UEM SÃO PEDRO - POVOADO SÃO PEDRO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
IZAMAR DA SILVA SALES	*****30382	UEM DEUSUITA COUTINHO BRITO	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, incisos I , V e Artigo 17, inciso VIII do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
JANAINA DE OLIVEIRA LIMA DA CRUZ	*****54335	CEI NAZARÉ DO BRUNO	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso I do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
JANE SELMA DE BARROS QUERINO	*****28391	ESCOLA COMUNITÁRIA EDUCANDÁRIO EVA SILVA MAGALHÃES	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
JANILDE MARIA RODRIGUES ALVES COSTA DE ALENCAR	*****62304	UI DEPUTADO ALEXANDRE COSTA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
JANUACELIA SOUSA PEREIRA	*****88368	UEM VEREADOR TEODOMIRO CARNEIRO DOS SANTOS NETO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
JAQUELINE MARQUES SILVA NUNES	*****10315	UEM JERÔNIMO CASTRO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
JARDANE TORRES SANTOS	*****07303	UEM EMIR SALAZAR MAGALHÃES	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso I do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
JOANA DA SILVA	*****13349	ESCOLA COMUNITÁRIA TIA JOANA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
JOSE DE RIBAMAR MACEDO OLIVEIRA	*****61391	UI PROFESSORA SUELY REIS	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
JOSÉ FEITOSA SILVA FILHO	*****13372	UIM GENTIL FRAZÃO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
JOSEANE DE JESUS OLIVEIRA SILVA	*****50372	UEM SÃO FRANCISCO DE ASSIS – POVOADO BOM JARDIM – 1º DISTRITO	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso I e Artigo 17, incisos IV e VIII do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
KASSIA MARIA VIEIRA ARCANJO	*****09372	UEM DOMINGOS DA SILVA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
KATIA FERNANDA NASCIMENTO NEVES	*****60353	UIM MARIA MARQUES COURA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
KATIANA LUCIA ARCANJO SANTOS	*****23334	UIM PREFEITO EZÍQUIO BARROS FILHO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
LARICE NAYLA DOS SANTOS PEREIRA	*****11355	UEM JOÃO DA CRUZ NUNES DE ALMEIDA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
LEANDRO COUTINHO PEREIRA	*****71390	UIM SÃO RAIMUNDO - POVOADO CHAPADA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
LÉIA ARAÚJO DOS SANTOS	*****87353	UEM SÃO MIGUEL	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso I e Artigo 17, parágrafo único do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
LEIDIANE BRITO DA SILVA	*****86387	UIM LUIS FALCÃO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
LEILA MARIA DA SILVA REIS	*****96320	ESCOLA COMUNITÁRIA CORONEL SADOCK COSTA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
LIDUÍNA DE CÁSSIA BACELAR LIMEIRA	*****45391	UIM ANTÔNIO ROSA DE LIMA – 2º DISTRITO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
LISIANE SANTOS CARVALHO	*****18353	ESCOLA COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS – SEDE	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
LIZIANE MACHADO DA SILVA	*****43304	UIM JOSÉ CASTRO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
LUANA DE CÁSSIA DIAS	*****67368	CEI PROFESSORA ISABEL DOLORES LEÃO BRITO	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 17, parágrafo único do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
LUCIANA SOUSA DA SILVA	*****36353	UEM MONSENHOR GILBERTO BARBOSA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
LUCILENE ALMEIDA	*****80315	UEM JOSE BATISTA	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, incisos I e V, Artigo 17, parágrafo único do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
LUCILENE ALVES DO NASCIMENTO SILVA	*****21372	ESCOLA COMUNITÁRIA SEBASTIANA COSTA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
LUCIMAR DE LIMA DA SILVA	*****38304	UEM SÃO GONÇALO - POVOADO FORTALEZA - 2º DISTRITO	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso I do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
LUZIA REGINA LOPES OLIVEIRA	*****02368	UIM MARLY SARNEY COSTA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
LUZINETE VIEIRA DA CUNHA SILVA	*****67353	CEI VEREADOR CATULÉ	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MACLANE DE SOUSA BEZERRA	*****55320	UIM PROFESSORA EVANGELINA CAETANO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARCELO SILVA DO NASCIMENTO	*****36350	ESCOLA COMUNITÁRIA CRUZEIRO DO SUL VI	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso I do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
MARIA ALANILDE NASCIMENTO PÁDUA	*****87368	UEM SÃO FRANCISCO - SEDE	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA ALDENI MOREIRA DE SOUSA QUEIROZ SILVA	*****22387	UEM ALTO ALEGRE	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso V do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
MARIA ANTONIA PEREIRA DA PAZ	*****93353	CEI ELZA DE SOUSA FONSECA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA DA CONCEIÇÃO DE SALES CORREIA	*****75372	UEM ENGENHEIRO JADIHEL CARVALHO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA DE FÁTIMA ALVES BEZERRA	*****05391	UI JOÃO LISBOA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA DE JESUS MACHADO DA CONCEIÇÃO ARCANJO	*****23387	CEI PREFEITO ALUIZIO LOBO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SANTANA	*****90397	UI PROFESSORA RITA DE CÁSSIA AZEVEDO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA DE NAZARÉ TEIXEIRA GÓES	*****33334	EM SÃO RAIMUNDO – SEDE	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA DELFINA DE SOUZA ALMEIDA	*****30391	CEI VOLTA REDONDA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA DO AMPARO VISGUEIRA OLIVEIRA	*****70353	UEM HÉLIO DE SOUSA QUEIROZ – 2º DISTRITO	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigos 12, incisos I, V e 17, inciso VIII do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA



MARIA DO CARMO DE SOUSA FEITOSA FAÇANHA	*****03391	CEI PROFESSORA FRANCILEIDE LEAL MOREIRA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA DO SOCORRO GOUVEIA LIMA	*****26372	UIM JACIRA GONÇALVES VILANOVA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA DO SOCORRO LOPES DE SOUSA	*****01318	UEM LUIZA DE SOUSA QUEIROZ	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso I do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
MARIA DOS SANTOS GOMES DE FREITAS	*****60349	UIM ACRÍSIO CRUZ	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA EUGENIA MEDEIROS MOURA	*****48315	CRECHE E PRÉ-ESCOLA OZIMAR CARDOSO DE SOUSA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA IZABEL DO NASCIMENTO MEDEIROS OLÍMPIO	*****41368	UIM GUIOMAR CRUZ ASSUNÇÃO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA IZALI COUTINHO DA SILVA	*****68353	UEM RIO PRETO - 1º DISTRITO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA JOSÉ E SILVA PINTO	*****34172	UIM DÉBORAH PEREIRA/CMCB 2 DE JULHO UNIDADE IX	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA LUCIA LIMA OLÍMPIO	*****87368	CRECHE E PRÉ-ESCOLA PROFESSORA FRANCISCA OLÍMPIO BACELAR CORRÊA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA LUCILEIDE MOURA MORAIS	*****87387	UIM RENATO VILANOVA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA MARTA DE SOUZA LOPES	*****78334	UEM SÃO JOSÉ - SEDE	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA SANTANA PEREIRA RODRIGUES	*****22372	UEM SÃO JOSÉ - POVOADO MIMOSO - 3º DISTRITO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARIA SUZETE DA SILVA PINHEIRO TORRES	*****34320	UI PROFESSORA SUELY REIS	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARILENE MEDEIROS BRITO SERRA	*****64349	ESCOLA COMUNITÁRIA TERESINHA BRITO PINHEIRO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARINALVA LIMEIRA	*****65320	UIM FILOMENA MACHADO TEIXEIRA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARINETE LIMA DA SILVA CARVALHO	*****36368	UEM SÃO FRANCISCO - POVOADO BARRO VERMELHO - 2º DISTRITO	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, incisos I e V do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
MARISA FERREIRA DE CARVALHO CUNHA BACELAR	*****46372	UIM SINHA CASTELO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARLETE SILVA SOUSA DOS SANTOS	*****57349	UIM LEÔNICIO ALVES DE ARAÚJO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARTA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	*****49391	CEI MARIA DAS NEVES COUTINHO - MÃE PRETA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MARTEFRAN DA SILVA DE SOUZA	*****52387	UIM APOLONIO FACUNDES DE SOUSA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MIRIAN RODRIGUES DA SILVA SOUSA	*****59334	UEM DOM LUIS MARELIM	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MIRTES DEIA QUEIROZ COUTINHO ALMADA	*****53368	UIM PROFESSORA MARINALVA SOARES GUIMARÃES	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
MONALIZA DA SILVA	*****70373	UEM SANTA LUZIA	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, incisos I, V e Artigo 17, inciso VIII do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
NASCINEIDE DO NASCIMENTO LEITE TEIXEIRA	*****40306	UIM ANTÔNIO EDSON RODRIGUES	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
NILO PINHEIRO DOS SANTOS	*****43349	UIM JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
OZINETE RIBEIRO PAZ DA SILVA	*****56387	UIM JOSÉ GONÇALVES COSTA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
PAULO DE TARSO SOARES	*****83368	UIM GOVERNADOR PEDRO NEIVA DE SANTANA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
RAIMUNDA NONATA FERREIRA	*****76315	UIM PROFESSOR NERVAL BENTO DA CUNHA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
RAQUEL ALENCAR DE OLIVEIRA	*****14304	UEM PROFESSORA INEZ EVANGELISTA GUIMARÃES	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
REGINA ALICE CANTUÁRIA CUNHA	*****43391	COLÉGIO SANTO ANTONIO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
REGINALDO PINHO DE ABREU	*****90334	UIM JOSÉ BELMIRO DE PAIVA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
RELJANE COELHO E SILVA CRUZ	*****00310	CEI BREJINHO	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, incisos I e IV; Artigo 17, inciso VI do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
RELJANE COELHO E SILVA SANTOS	*****20391	UIM GOVERNADOR PEDRO NEIVA DE SANTANA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
RITA BRITO SOUSA	*****35334	EM JOSE IVO DE SOUSA	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, incisos I, V e Artigo 17, inciso VIII do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
RONNIE CÁSSIO COELHO SILVA	*****66382	UIM NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - NAZARÉ DO BRUNO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
SAMARA MEDEIROS BRITO	*****91302	EM LINDOLFO MEDEIROS	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso I e Artigo 17, parágrafo único do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	*****29391	EM DOM COSME BENTO DAS CHAGAS	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
SANDRA MARIA MARQUES DE SOUSA FERRO	*****50359	UEM PAI JOAO LOBO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
SHIRLEYJANE SOUSA CARVALHO BARBOSA	*****99300	UEM ENEDINO ARAÚJO - POVOADO SÃO MARTINHO I	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso I e Artigo 17, inciso VIII do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
SILVIA ISABEL ARAÚJO LIMA	*****11304	UEM MILENA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
SILVIA MARIA PAULA SILVA	*****37368	UEM FRANCISCO DIAS BRANDÃO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
SORAIA COELHO PACHECO	*****69300	EM ANTENOR GOMES VIANA JUNIOR	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
TATIANA NAYRA PEREIRA SILVA BESSERRA	*****85353	UI PRESIDENTE JOHN KENNEDY	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
TELMA MARIA RIBEIRO CARNEIRO	*****65387	UIM FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO DA SILVA JUNIOR	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA



	TERESA CRISTINA GONÇALVES	*****34334	UEM ZEFERINO BORGES DA CUNHA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	TERESINHA DE JESUS VIEIRA OLIVEIRA	*****30334	CEI ROSINA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	THATYANNE MACEDO DA SILVA	*****18315	CEI MARCELO DINO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	VACESA MARIA ALVES DE AMORIM COUTINHO	*****42349	UI DOUTOR ACHILES CRUZ	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	VALDILOURDES PEREIRA LIMA BATISTA SANTOS	*****00320	CEI LUCRÉCIA CARNEIRO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	VALQUIRIA PAULA DA SILVA	*****98368	UEM ROSEANA SARNEY	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso I do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
	VALQUÍRIA PEREIRA LIMA	*****17368	UEM MARCELO THADEU	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	VANESSA SAYURI DOS SANTOS OTSUKA	*****53353	CEI PROFESSORA MARIA BENEDITA PEREIRA DA SILVA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	VÂNIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	*****00315	UIM PAULO FREIRE	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	VÂNIA MARIA SIQUEIRA RABELO	*****69300	UIM PREFEITO EZÍQUIO BARROS FILHO	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 50 do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
	VERA LUCIA PEREIRA DE LIMA SILVA	*****66349	EM ASSOCIAÇÃO OLHO D'AGUA DO RAPOSO	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigo 12, inciso V do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
	VILANNI MARIA SILVA DE OLIVEIRA	*****41300	UIM GOVERNADOR PEDRO NEIVA DE SANTANA	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA
	WENDAS MACIEL DE ALMADA SOUSA	*****83305	UEM MARIA VIEIRA VALE	Ausência de cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar: Artigos 12, inciso I e Artigo 17, inciso VIII do Edital nº 01/2026.	INDEFERIDA
	WILMA GULTELAYNE FERREIRA SOUZA	*****63391	CRECHE MATERNO INFANTIL VILA LOBÃO	Cumprimento dos requisitos para candidatar-se à função de Gestor(a) Escolar definidos nos Artigos 12 e 17 do Edital nº 01/2026.	DEFERIDA

Caxias/MA, 8 de maio de 2026.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias/MA

ADENILSON DIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

ELIZANGELA FERNANDES MARTINS
Presidente - Comissão Eleitoral Geral

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE CAXIAS/MA CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE MÉRITO PÓS RECURSO

ID	PROPONENTE	PONTO DE CULTURA	COTA	NOTA FINAL	STATUS
1	JOSEFA GOMES DE SOUZA	INSTITUTO DE AÇÕES SOCIOAMBIENTAIS - INASA	AMPLA/CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	80	SELECIONADO AMPLA
2	GERSON NAYCON SOUSA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BELJA-FLOR DOS COCAIS	AMPLA/CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	78	SELECIONADO AMPLA

CONVOCATÓRIA: CONVOCAMOS TODOS OS PROponentES COM STATUS “SELECIONADO” PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO NO PERÍODO DE 11 A 15 DE MAIO DE 2026.

Caxias-MA, 08 de maio de 2026.

MACIEL MOURÃO RAMOS
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE CAXIAS - MA CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL! PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

RESULTADO FINAL – ANÁLISE DE MÉRITO PÓS RECURSO

PONTO DE CULTURA (ENTIDADE COM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA)						
ID	PROPONENTE	CERTIFICADO	PONTO DE CULTURA	COTA	NOTA FINAL	STATUS
1	IVANILSON CARVALHO	SIM	ASSOCIAÇÃO DA CULTURA RELIGIOSA AFRO-BRASILEIRA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS	PESSOA NEGRA/CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	99	SELECIONADO AMPLA
2	MARIA DA PAZ COSTA LAMAR	SIM	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BUMBA MEU BOI ENCANTO DE CAXIAS	AMPLA/ CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	98	SELECIONADO AMPLA



3	RAYNARA REJANE SILVA ROCHA	SIM	ASSOCIAÇÃO FOLFLORICA BUMBA MEU BOI BRILHO DA ALEGRIA	PESSOA NEGRA/CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	98	SELECIONADO COTA PESSOA NEGRA
4	ANGÉLICA RIBEIRO DA SILVA	SIM	ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA DA QUADRILHA SAI DE BAIXO	PESSOA NEGRA/CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	96,5	SELECIONADO COTA PESSOA NEGRA
5	FRANCISCA REJANE DOS SANTOS SILVA	NÃO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANÁRIO VERDE	AMPLA/ CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	95,5	SELECIONADO AMPLA PRÉ-CERTIFICADO
6	ANTONIO ZILTON DE OLIVEIRA	SIM	FUNDAÇÃO MAURIZIO VANINI	AMPLA/ CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	77	SELECIONADO AMPLA
7	MARIA CREUZA CARDOSO DOS SANTOS	NÃO	SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAXIAS	AMPLA/ CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	74,5	SUPLENTE PRÉ-CERTIFICADO

PONTO DE CULTURA (COLETIVO INFORMAL SEM CONSTITUIÇÃO JURIDICA)

ID	PROPONENTE	CERTIFICADO	PONTO DE CULTURA	COTA	NOTA FINAL	STATUS
1	ISAIAS CORREIA DA SILVA	NÃO	CIA EXPRESSÕES FOLCLÓRICAS DANÇA DO LILI	PESSOA NEGRA/ CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	99	SELECIONADO AMPLA PRÉ-CERTIFICADO
2	WALTER JULIO SILVA SALES	NÃO	JUNINA BRILHO DO SERTÃO	AMPLA/ CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	94	SELECIONADO AMPLA PRÉ-CERTIFICADO
3	RAILSON JOSÉ DA SILVA SANTOS	SIM	JUNINA FILHOS DO SERTÃO	PESSOA NEGRA/ CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	92	SELECIONADO COTA PESSOA NEGRA
4	THAISA SILVA ARAÚJO	SIM	ESCOLA DE DANÇA E TEATRO NANDO SANTOS	PESSOA NEGRA/ CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	90	SELECIONADO COTA PESSOA NEGRA
5	PABLO VINICIUS DA SILVA GOIS	NÃO	GRUPO TEATRAL NOS DESTINOS	AMPLA/ CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	89,5	(RECURSO INDEFERIDO) SUPLENTE PRÉ-CERTIFICADO
6	TACIANA MARIA DOS SANTOS CARDOSO	SIM	COLETIVO CRESPOS/CACHEADOS	PESSOA NEGRA/ CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	89	(RECURSO INDEFERIDO) SUPLENTE
7	JULIA BEZERRA DA SILVA SOUSA	SIM	ESPAÇO CULTURAL VOLTA REDONDA	PESSOA NEGRA/ CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	84	SUPLENTE
8	ANTONIO ZILTON DE OLIVEIRA	NÃO	MUSEU TEODÓSIO	AMPLA/ CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	75	SUPLENTE PRÉ-CERTIFICADO
9	PEDRA IVELTA DE MIRANDA	NÃO	CASA DOS ARTISTAS	PESSOA NEGRA/ CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	68	SUPLENTE PRÉ-CERTIFICADO
10	THOMAZ DE MORAIS NUNES	SIM	REAÇÃO PERIFÉRICA	AMPLA/ CULTURA POPULAR E TRADICIONAL	54,5	(RECURSO INDEFERIDO) SUPLENTE
11	ESTHER PINHEIRO COSTA	SIM	ESPAÇO CULTURAL DONA JESA	AMPLA	42	(RECURSO INDEFERIDO) DESCLASSIFICADO
12	THAISA SILVA ARAÚJO	SIM	ESCOLA DE DANÇA E TEATRO NANDO SANTOS	PESSOA NEGRA	-	DESCLASSIFICADO

OBS: AS RESPOSTAS AOS RECURSOS PELOS PARECERISTAS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO PARA CONSULTA DO PROPOSITOR DO RECURSO.

CONVOCATÓRIA: CONVOCAMOS TODOS OS PROPONENTES COM STATUS “SELECIONADO” PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO NA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO NO PERÍODO DE 11 A 15 DE MAIO DE 2026.

Caxias-MA, 08 de maio de 2026.

MACIEL MOURÃO RAMOS

Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico



CONVÊNIO

CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA E O MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI

O MUNICÍPIO DE CAXIAS ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.082.820-0001-56, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 600, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Gentil Rosa Neto, doravante denominado CEDENTE, e o MUNICÍPIO DE NAZÁRIA ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.560.403/0001-49, com sede na Avenida Francisco Alves de Carvalho, nº 54, Centro, Nazária- PI, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Joaquim Nonato da Silva Filho, doravante denominado CESSIONÁRIO, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDORA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão do servidor **GERALDO CARDOSO DE MACEDO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 809.826.383-53, cargo: professor de Educação Básica – História (Zona Rual), pertencente ao quadro de servidores efetivos do Município de CAXIAS-MA, para que desempenhe suas funções junto a Prefeitura Municipal de Nazária-PI, com ônus integral para o CESSIONÁRIO, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado mediante interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

- 1.1. O CESSIONÁRIO assumirá integralmente o ônus financeiro da servidora durante o período de cessão, compreendendo o pagamento de vencimentos, gratificações, adicionais, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras vantagens pecuniárias devidas.
- 1.2. Fica vedado ao CEDENTE arcar com quaisquer despesas relativas à servidora durante o período de cessão, inclusive férias, indenizações, licenças e quaisquer outros benefícios pecuniários, salvo aqueles previstos em normas expressas que imponham tal obrigação ao órgão de origem.
- 1.3. O CESSIONÁRIO se compromete a providenciar o pagamento integral de eventuais indenizações trabalhistas a que a servidora tenha direito durante o período da cessão, responsabilizando-se exclusivamente pelos custos decorrentes de sua atuação no município de destino.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TEMPO DE SERVIÇO E DIREITOS TRABALHISTAS

- 1.1. O tempo de serviço prestado pela servidora no CESSIONÁRIO não será considerado para fins de contagem de período aquisitivo de férias no âmbito do CEDENTE, salvo disposição legal expressa em contrário.
- 1.2. O CESSIONÁRIO fica responsável por assegurar o gozo de férias da servidora durante a cessão, bem como por eventual pagamento de férias proporcionais ao término do período de cessão, caso não tenham sido usufruídas.
- 1.3. As licenças e afastamentos, remunerados ou não, que a servidora venha a requerer no período da cessão deverão ser analisados e concedidos exclusivamente pelo CESSIONÁRIO, sem qualquer ônus ou responsabilidade para o CEDENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO FUNCIONAL E DISCIPLINAR

Durante a cessão, a servidora ficará subordinada administrativamente ao CESSIONÁRIO, cabendo a este zelar pelo cumprimento de suas obrigações funcionais e disciplinares.

- 1.1. O CEDENTE não poderá ser responsabilizado por eventuais infrações disciplinares, administrativas ou judiciais cometidas pela servidora no âmbito do CESSIONÁRIO, cabendo a este a adoção das medidas cabíveis, conforme legislação aplicável.
- 1.2. Caso a servidora venha a responder a processo administrativo disciplinar durante a cessão, o CEDENTE será comunicado formalmente, podendo requisitar o seu retorno imediato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 1.1. O presente Convênio terá vigência de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período mediante celebração de termo aditivo e manifestação expressa das partes. O presente Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, sem direito a indenização.
- 1.2. O CEDENTE poderá requisitar a devolução imediata da servidora caso haja necessidade do seu retorno, por interesse público ou conveniência administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1.1. A cessão da servidora não implicará em qualquer forma de vínculo empregatício entre esta e o CESSIONÁRIO, sendo mantidos todos os direitos e deveres originários do cargo efetivo perante o CEDENTE, salvo as disposições expressamente pactuadas neste Convênio.
- 1.2. As partes elegem o foro da Comarca de Demerval Lobão, Estado do Piauí, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Convênio, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

Nazária-PI, 29 abril de 2026

JOSÉ GENTIL ROSA NETO
Prefeito Municipal de Caxias-MA

JOAQUIM NONATO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal de Nazária-PI

PORTARIA

PORTARIA 508/2026 – PMC

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 03/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a padronização do fluxo de solicitação, tramitação e comunicação de licença para tratamento de saúde dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de organização e padronização dos procedimentos administrativos relativos aos afastamentos por motivo de saúde;

CONSIDERANDO a orientação jurídica institucional expedida pela Procuradoria Geral do Município, por meio do Ofício nº 409/2026 – PGM, que determina a implementação de fluxo contínuo, formal e tempestivo de comunicação entre os setores de Recursos Humanos da Administração, Saúde e Educação e os órgãos de lotação;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência, segurança jurídica e continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º -Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal de Caxias/MA, o fluxo obrigatório para solicitação, tramitação e comunicação de licença para tratamento de saúde, conforme disposto nesta Portaria.

Art. 2º – Da abertura do processo

Os afastamentos superiores a 15 (quinze) dias dependerão da abertura de processo administrativo pelo servidor.

§ 1º O servidor deverá solicitar o requerimento junto ao Protocolo Geral da Prefeitura;

§ 2º O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos

I-documento pessoal

II -contracheque

III -laudo médico e/ou atestado



IV - manifestação da chefia imediata, contendo ciência da solicitação;

§ 3º Após a abertura do processo o servidor deverá comparecer ao PAM, no prazo mínimo de **72 (setenta e duas)** horas úteis, para agendamento da perícia médica.

§ 4º O agendamento da perícia será realizado de **segunda a sexta**, no horário de 8h as 12h e de 14h as 17h.

Art. 3º – Do encaminhamento ao Recursos Humanos

Após o protocolo, o processo deverá ser encaminhado ao seu respectivo setor de Recursos Humanos;

Parágrafo único. O setor de Recursos Humanos deverá realizar a análise preliminar e encaminhar à perícia médica oficial em **até 48(quarenta e oito) horas** úteis.

Art. 4º – Da perícia médica

O servidor deverá comparecer à perícia na data previamente designada;

§1º O resultado pericial deverá ser formalizado e anexado ao processo administrativo.

§2º O processo deverá ser devolvido ao respectivo Setor de Recursos Humanos no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis

§3 Todo o trâmite administrativo, desde da abertura do processo até a devolução do processo da abertura a devolução do laudo pericial ao Recursos Humanos, deverá ocorrer no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis.

Art. 5º – Da decisão administrativa

Com base no laudo pericial, o setor de Recursos Humanos deverá:

I – Formalizar a decisão quanto à concessão, indeferimento ou prorrogação da licença;

II – Registrar o período de afastamento concedido;

Art. 6º – Da comunicação obrigatória

O setor de Recursos Humanos deverá, de forma imediata e formal, comunicar ao órgão de lotação do servidor:

I – A abertura do pedido;

II- O agendamento da perícia médica;

III-O resultado da perícia;

IV-A decisão (concessão, prorrogação ou cessação);

V – O período exato de afastamento (data de início e término);

Art. 7º – Das responsabilidades do servidor

Compete ao servidor:

I – Informar ao seu órgão de lotação sobre o requerimento de licença;

II – Acompanhar o andamento do processo

III - Comunicar os resultados da perícia e eventuais prorrogações;

IV – Cumprir as orientações administrativas estabelecidas;

Art. 8º – Das disposições gerais

O cumprimento do fluxo estabelecido nesta portaria é obrigatório para todos os servidores envolvidos.

Parágrafo único. O descumprimento das disposições desta portaria poderá ensejar responsabilização administrativa, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º – Da vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VITORIA MARIA MORAIS AZEVEDO
Secretária Adjunta Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04188/2025

1.DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Administração e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias – MA.

1.2. Da detentora

A empresa **J P L SANTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.353.158/0001-31**, situada na Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 1586, anexo A, bairro Cangalheiro, Caxias – MA, C.E.P.: 65.606-530 – (99) 98452-9551 EMAIL: johnathhan@hotmail.com

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3.DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata A Formação de Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0005	BLOCO ADESIVO POST PAPEL LEMBRETE RASCUNHO COLOR 100 FOLHAS. PACOTE COM 4 UNIDADES, COMPRIMENTO X LARGURA 7.6 CM X 7.6 CM	BIC	PC	2000	R\$ 18,05
0007	BOLA DE ISOPOR QUANTIDADE NO PACOTE: 5UN DIÂMETRO: 150MM / 15CM MATERIAL: EPS / ISOPOR (POLIESTIRENO EXPANDIDO)	Styroform	PC	500	R\$ 24,00
0010	BOLA DE ISOPOR 250MM DE DIÂMETRO, PACOTE C/02 BOLINHAS	Styroform	PC	500	R\$ 25,29
0012	BOLA ISOPOR 5 CM EPS 50 MM PACOTE COM 50 BOLINHAS	Styroform	PC	500	R\$ 26,15
0013	BOLA EM ISOPOR 6CM (60MM) - PACOTE COM 30 UM	Styroform	PC	500	R\$ 26,55
0033	LÁPIS TIPO GRAFITE Nº. 02 COMUM CAIXA COM /144 UNIDADES COTA PRINCIPAL	TILIBRA	CX	3000	R\$ 39,00



0034	LÁPIS TIPO GRAFITE Nº. 02 COMUM CAIXA COM /144 UNIDADES COTA RESERVADA	TILIBRA	CX	1000	R\$ 39,00
0040	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADE. TIPO DE EMBALAGEM; CAIXA, MATERIAL DO CORPO; PLÁSTICO, TIPO DE PONTA; REDONDA, TIPO DE TINTA; À BASE DE ÁGUA, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS; LISA, BRANCA, ESPESURA DO TRAÇO; 5MM, ALTURA 10 CM PESO 100 G.	BRW	CX	100	R\$ 42,00
0048	CLIPS DE PAPEL EM AÇO NIQUELADO 4/0 41MM CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	CX	1000	R\$ 4,65
0070	TESOURA CAIXA 24 UNIDADES 13CM SEM PONTA CABO PRETO, MATERIAL DA LÂMINA; AÇO INOXIDÁVEL, FORMA DA PONTA; PONTA ARREDONDADA.	CIS	CX	500	R\$ 49,00
0071	COLA QUENTE BASTÃO SILICONE GROSSA TRANSP ARTESANATO KG - 1 CONTÉM 34 UNIDADES POR EMBALAGEM PARA MAIOR DURABILIDADE. BASTÃO DE SILICONE COM DIÂMETRO DE 11 MM, IDEAL PARA TRABALHOS DE ARTESANATO.	TEK BOND	UND	1000	R\$ 29,00
80	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE BIVOLT 40W - PAPELARIA TAMANHO: 14CM X 17CM COR: PRETO, POTÊNCIA: 127V - 220 V	TRAMONTINA	UND	400	R\$ 24,00
88	ENVELOPE CONVITE COLORIDO COM MEDIDAS: 163CM X225CM, IDEAL PARA CONVITES OU DOCUMENTOS ENTREGUES A MÃO, PACOTE COM 50 UNIDADES	Scity	CX	500	R\$ 59,30

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 05 de MAIO de 2026.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04188/2025

1. DAS PARTES

1.3. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Administração e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias – MA.

1.4. Da detentora

A empresa **LIMPE SOLUCOES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.652.213/0001-33**, End.: Quadra 30, Casa 11, S/N, Itararé – Teresina / PI, CEP: 64077-090, E-mail: licitacaolimpesolucoes@gmail.com, Telefone: (86) 98179-9358,

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata A Formação de Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR
					R\$
					UNITÁRIO
0001	LIVRO ATAS SEM MARGEM 100 FLS, ENCADERNAÇÃO BROCHURA, 33CM X 24CM FOLHA LISTRADA.	SÃO DOMINGOS	UND	2.000	R\$ 6,98
0003	LIVRO PONTO OFICIO 4 ASSINATURAS 100 FOLHAS DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO EMBALADO (CM): 1 X 33 X 22. • PESO APROX. DO PRODUTO EMBALADO (KG): 0.632	SÃO DOMINGOS	UND	2.000	R\$ 10,94
0004	BLOCO ADESIVO 38MM X 51MM SORTIDO - 4 UNIDADES DE 50 FOLHAS PESO 300 G	BRW	PC	2.000	R\$ 2,65
0008	BOLA DE ISOPOR 200MM - IDEAL PARA TRABALHO DE ARTESANATOS. TAMANHO: 200MM QUANTIDADE: 3 UNIDADES.	ISOPLAST	PC	500	R\$ 16,93



0009	BOLA ISOPOR MACIÇA DE ISOPOR BRANCA COM 2,5CM (25MM) DE DIÂMETRO. PACOTE COM 100 UNIDADES	ISOPLAST	PC	500	R\$ 17,20
0011	BOLA DE ISOPOR 35MM D PACOTE COM 100 UNIDADES 3,5CM	ISOPLAST	PC	500	R\$ 22,80
0014	BOLA DE ISOPOR COM TAMANHO: 70MM PACOTE COM 25 BOLAS 7CM	ISOPLAST	PC	500	R\$ 24,52
0015	BOLA DE ISOPOR 75MM, PACOTE COM 25 UNIDADES 7,5CM	ISOPLAST	PC	500	R\$ 24,52
0019	PLACA DE ISOPOR ESPESSURA 20MM PACOTE C/12 UNIDADES 100X50CM	ISOPLAST	PC	600	R\$ 56,12
0020	PLACA ISOPOR 50X50 25 MM PACOTE COM 10 UNIDADES	ISOPLAST	PC	1.000	R\$ 42,20
0021	ISOPOR PLACA DE 30 MM (3CM) COM MEDIDA: 50 X 100 CM, PACOTE COM 06 UNIDADES	ISOPLAST	PC	700	R\$ 30,35
0025	BORRACHA AZUL E VERMELHO APAGA LÁPIS E CANETA CAIXA COM 40 UNIDADES	MERCUR	CX	300	R\$ 19,86
0041	CANETA MARCADOR AZUL PERMANENTE ATÔMICO MATERIAL DO CORPO: PLÁSTICO, TIPO DE PONTA: BISELADA, TIPO DE TINTA: PIGMENTADA, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS: BORRACHA, MADEIRA, METAL, PLÁSTICO, ESPESSURA DO TRAÇO: 5 MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, ALTURA:127 MM, DIÂMETRO:20 MM, PESO:100 G.	BRW	CX	100	R\$ 27,20
0044	CARTOLINA COR: VARIADA PACOTE COM 100 FOLHAS, TAMANHO DO PAPEL 50X66CM GRAMAGEM 120 G	BIGNARDI	PC	1.000	R\$ 43,69
0047	CLIPS DE PAPEL EM AÇO NIQUELADO 3/0 37MM CAIXA COM 50 UNIDADES	BRW	CX	1.000	R\$ 3,53
0049	CLIPS DE PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 5 13MM CAIXA COM 100 UNIDADES	BRW	CX	1.000	R\$ 3,50
0054	ESTILETE PROFISSIONAL MULTIUSO COM TRAVA LÂMINA 18MM	BAZZE	UND	500	R\$ 1,69
0065	PERCEVEJOS LATONADO, MATERIAL DA CABEÇA METAL COM 100 UNIDADES.	BRW	CX	300	R\$ 2,04
0066	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 6MM 25 FOLHAS METAL FURADOR, FORMA DA PERFURAÇÃO, CÍRCULO.	BRW	UND	500	R\$ 24,36
0068	TESOURA DE PICOTAR ZIGZAG MATERIAL DA LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, FORMA DA PONTA: ARREDONDADO, COMPRIMENTO: 8,5 "	GRAMPLINE	UND	500	R\$ 7,96
0072	COLA EM BASTÃO FIX ATÓXICA ARTESANATO 8G.	BRW	UND	2.000	R\$ 1,20
0074	COLA LIQUIDA BRANCA A BASE DE PVA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL - 1KG	KOALA	UND	500	R\$ 17,29
0076	COLA COLORIDA 25G - À BASE DE ACETATO DE POLIVINIL (PVA) NÃO ATÓXICA CAIXA COM 06 UNIDADES. SUPERFÍCIES APTAS: PAPEL, ACABAMENTO: BRILHANTE. É LAVÁVEL. TEMPO DE SECAGEM: 30M.	KOALA	UND	500	R\$ 3,36
0095	RÉGUA PLÁSTICA SUPER CRISTAL DE COR TRANSPARENTE 50CM.	WALEU	UND	1.000	R\$ 1,91
0101	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 18ML ALTA COBERTURA, SECAGEM RÁPIDA, MAIOR DURABILIDADE, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO: A LINHA DE CORRETIVOS LÍQUIDOS FOI DESENVOLVIDA COM ELIMINAÇÃO DE SOLVENTES EM SUAS FORMULAÇÕES. CAIXA COM 06 UNIDADES COTA RESERVADA	RADEX	CX	1.000	R\$ 8,50
0108	PRANCHETA ACRÍLICA COR BRANCA TAMANHO OFÍCIO A4 33 CM X 23 CM COM PRENDEDOR	WALEU	UND	600	R\$ 8,37
0111	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO COM COMPRIMENTO X LARGURA 13,6 CM X 5,5 CM.	BRW	UND	1.000	R\$ 2,56
0121	CADERNO BROCHURA CAPA DURA COM 96 FOLHAS NA COR AMARELA, FORMATO: 25 CM X 19 CM	JANDAIA	UND	5.000	R\$ 4,37
0124	PAPEL A4, MEDINDO 210X297, RESMA C/ 500 FOLHAS COR BRANCA. COTA PRINCIPAL	CHAMEX	RM	22.500	R\$ 15,99

0127	PAPEL CAMURÇA 40X60CM. PRETO PACOTE COM 25 UNIDADES	VMP	PC	2.000	R\$ 20,35
0137	PAPEL OFÍCIO 2 MEDINDO 216X330 75G/M2 RESMA COM 500 FOLHAS. COTA PRINCIPAL	CHAMEX	RM	3.750	R\$ 21,96
0138	PAPEL OFÍCIO 2 MEDINDO 216X330 75G/M2 RESMA COM 500 FOLHAS.(COTA PRINCIPAL) COTA RESERVADA	CHAMEX	RM	1.250	R\$ 21,96
0141	PASTA ABA COM ELASTICO DOCUMENTO OFÍCIO A4 ESCRITORIO CORES TRANSPARENTE COMPRIMENTO X LARGURA 33,2 CM X 22,2 CM PACOTE COM 10 UNIDADES COTA RESERVADA	DAC	PC	1.750	R\$ 14,80
0144	PASTA FICHÁRIO OFÍCIO AZ LOMBADA LARGA COM VISOR, COR PRETO DIMENSÕES: 34,5CM DE COMPRIMENTO, 28,5CM DE LARGURA E 8CM DE ESPESSURA. COTA PRINCIPAL	FRAMA	UND	6.750	R\$ 6,99
0145	PASTA FICHÁRIO OFÍCIO AZ LOMBADA LARGA COM VISOR, COR PRETO DIMENSÕES: 34,5CM DE COMPRIMENTO, 28,5CM DE LARGURA E 8CM DE ESPESSURA. COTA RESERVADA	FRAMA	UND	2.250	R\$ 6,99
0162	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR LILÁS DE 40G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTÍMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	SANTA FE	RL	1.000	R\$ 34,29

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5. DA ADESÃO

5.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

5.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

5.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

5.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 05 de MAIO de 2026.



**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04188/2025

1. DAS PARTES

1.5. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF 06.082.820/0001-56, com sede na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Sr. Igor Mario Cutrim Dos Santos, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 0547542968 SSP/MA e inscrito(a) no CPF sob nº 838.635.753-34, residente neste Município de Caxias - MA, neste ato denominado simplesmente como ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1.1. Dos órgãos participantes

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Administração e Gestão Fazendária de Caxias, estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situada na Praça Dias Carneiro nº 600 -Centro, Caxias – MA.

1.6. Da detentora

A empresa **empresa V L P SOARES, CNPJ 02.845.044/0001-48**, estabelecida Rua Jose Anastácio, 316A - Centro, na cidade de Pinheiro, Estado do Maranhão CEP: 65.200-000 Fone/Fax Telefone: (98) 98186-8117, E-mail: adm.vlpsouares@gmail.com

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO.

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual esta se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como, demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos em especial no Termo Referência.

3. DO OBJETO E ITENS.

3.1. Constitui objeto da presente ata A Formação de Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária de Caxias – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$
					UNITÁRIO
0006	BOLA DE ISOPOR MEDIDA 100MM/10CM DIAMETRO, PACOTE COM 10 BOLINHAS COMPRIMENTO 500 MM LARGURA 180 MM	ISOPLAC	PC	500	R\$ 37,79
0017	PLACA ISOPOR 50X50 10MM PACOTE COM 10 UNIDADES	ISOPLAC	PC	1.000	R\$ 31,18
0024	BEXIGA BALÃO LISO Nº6,5 VÁRIAS CORES PACOTE C/ 50 UNIDADES	JOY	PC	10.000	R\$ 5,22
0026	BORRACHA PONTEIRA DE LÁPIS BRANCO DE APAGAR SACO COM 100 UNID	MERCUR	SCO	1.000	R\$ 11,50
0029	APONTADOR SEM DEPOSITO SIMPLES COLORIDOS MATERIAIS DO CORPO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. FORMA: 16,0CM X 2,0CM X 11,0CM. CAIXA COM 24 UNIDADES	JOCAR OFFICE	CX	4.500	R\$ 14,26
0030	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL MÉDIA DE MATERIAL PLÁSTICO COM TIPO DE TINTA MÁDIA ALTURA 13 CM DIÂMETRO 6 MM PESO 9 G CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	1.000	R\$ 15,93
0031	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA MÉDIA DE MATERIAL PLÁSTICO COM TIPO DE TINTA MÁDIA ALTURA 13 CM DIÂMETRO 6 MM PESO 9 G CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	1.000	R\$ 15,93

0032	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA MÉDIA DE MATERIAL PLÁSTICO COM TIPO DE TINTA MÁDIA ALTURA 13 CM DIÂMETRO 6 MM PESO 9 G CAIXA COM 50 UNIDADES	COMPACTOR	CX	500	R\$ 15,93
0043	CANETINHA CANETA HIDROCOR BIG 12 CORES MODELO HIDROCOR, DESENHO COLORIDA, TIPO DE MARCADOR HIDROGRÁFICO. TIPO DE EMBALAGEM, ESTOJO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO DE PONTA REDONDA, TIPO DE TINTA, À BASE DE ÁGUA, SUPERFÍCIES RECOMENDADAS PARA PAPEL, CARTOLINA ESPESSURA DO TRAÇO, 1,5MM, UNIDADES POR EMBALAGEM 12 ALTURA 140 MM DIÂMETRO 13 MM ESTOJO COM 12 UNIDADES	JOCAR OFFICE	ETJ	1.000	R\$ 11,79
0045	CLIPS DE PAPEL EM AÇO 30MM NIQUELADO N1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES.	BACCHI	CX	1.000	R\$ 3,69
0053	ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO METÁLICO LÂMINA: ESTREITA 9MM, MATERIAL: METÁLICO/PLÁSTICO ORIGEM DO PRODUTO: NACIONAL	BRW	UND	400	R\$ 1,57
0064	LÂMINA PARA ESTILETE LARGO 18MM COM 100 UNIDADES TIPO DE ESTILETE COM LÂMINA SEGMENTADA	LEOARTE	CX	200	R\$ 43,99
0069	TESOURA MULTIUSO PRETA COM PONTA AÇO INOX DURÁVEL 19CM PRETA COM PONTA GRANDE.	BRW	UND	300	R\$ 16,80
0078	COLA GLITTER COLORIDA CAIXA COM 6 CORES CRYSTAL, PRATA, OURO, VERDE, AZUL, VERMELHO 23G ARTESANATO.	ACRILEX	CX	1.000	R\$ 8,60
0085	ENVELOPE SACO PAPEL KRAFT OURO 310X410MM 80G CAIXA COM 100UNIDADES	SCRITY	CX	500	R\$ 49,99
0100	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO 18ML ALTA COBERTURA, SECA-REM RÁPIDA, MAIOR DURABILIDADE, À BASE DE ÁGUA, ATÓXICO: A LINHA DE CORRETIVOS LÍQUIDOS FOI DESENVOLVIDA COM ELIMINAÇÃO DE SOLVENTES EM SUAS FORMULAÇÕES. CAIXA COM 06 UNIDADES COTA PRINCIPAL	BIC	CX	3.000	R\$ 10,77
0103	REABASTecedor DE PINCEL ATOMICO AZUL PILOT 37ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	PILOT	UND	400	R\$ 21,50
0106	PILHA ALCALINA AA PALITO COM 4 UNIDADES DE 1,5 VOLTS IDEAL PARA O USO DE CONTROLE AR CONDICIONADO CÂMERA FLASH FOTOGRÁFICO BRINQUEDO LANTERNA MOUSE SEM FIO TECLADO WIRELESS OXÍMETRO TERMÔMETRO INFRAVermelho GRAVADOR DE VOZ DIGITAL CONTROLE REMOTO CALCULADORA DESPERTADOR RELÓGIO LUMINÁRIA DE LED.	DURACELL	UND	300	R\$ 8,24
0107	PILHA ALCALINA D GRANDE COMUM DE 1,5 VOLTS, ORIGINAL RÁDIO LANTERNA COM FORMATO CILÍNDRICA	DURACELL	UND	300	R\$ 8,32
0122	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL BASIC ART 48FLS COMPRIMENTO X LARGURA 275 CM X 200 CM	TILIBRA	UND	5.000	R\$ 6,20
0123	PAPEL SULFITE A3, MEDINDO 420X297, RESMA C/ 500 FOLHAS.	CHAMEX	RM	1.000	R\$ 25,71
0156	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR BRANCA DE 60G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTÍMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO.(COTA EXCLUSIVA)	SANTA FE	RL	1.000	R\$ 41,73



0158	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR VERDE DE 40G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTIMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	SANTA FE	RL	1.000	R\$ 41,73
0160	ROLO TECIDO TNT LISO DE COR AMARELO DE 40G COM 50 METROS DE COMPRIMENTO E 1,40 CENTIMETROS DE LARGURA 100% POLIPROPILENO	SANTA FE	RL	1.000	R\$ 41,73

3.2. O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6. DA ADESÃO

6.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

6.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

6.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes;

6.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

6.3.4. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

Informações adicionais sobre a presente Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas junto à Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Caxias, situada no Prédio localizado na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, Fone: (99) 3521-3630, no horário de funcionamento do órgão ou pelo e-mail: ccl@caxias.ma.gov.br.

Caxias – MA, 07 de MAIO de 2026.

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, injevasas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclamem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelos terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

